



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.315/2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DELIMITAÇÃO DOS BAIRROS SITUADOS NA MACROZONA URBANA DO DISTRITO DE MORAES ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei dispõe sobre a criação e delimitação dos bairros situados na Macrozona do Distrito de Moraes Almeida.

Art. 2º. Esta Lei integra o Plano Diretor Participativo do Município de Itaituba.

Art. 3º. Ficam criados e delimitados os bairros da Macrozona Urbana do Distrito de Moraes Almeida conforme as seguintes denominações e limites:

I – BAIRRO BEIJA-FLOR

“Começa no ponto de coordenadas ao Norte UTM: P1 (9.315.427N; 652.6840E) seguindo por uma linha seca com terras de quem de direito até o leito natural do Igarapé da moça no ponto de coordenadas UTM: P2 (9.315.340N; 652.277E), deste ponto segue na direção Sul as margens do leito natural do Igarapé da Moça até atingir o ponto de coordenadas P3 (9.314.299N; 652.567E), em linha seca confrontando com Terras de quem de direito, até o ponto de coordenadas P4 (9.313.023N; 653.012E), deste segue as margens do Igarapé da Moça até o ponto de coordenada P5 (9.312.401N; 651.960E.), deste flete a direita no sentido Cuiabá / Santarém pela Estrada BR 163 até a extrema do ponto de coordenadas P6 (9.315.078N; 651.619E), seguindo em direção ao ponto P1, encerrando assim esta descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas pelo sistema UTM, referenciadas ao Meridiano central-57, tendo como DATUM SIRGAS 2000.”

II – BAIRRO AZALÉIA

“Começa no ponto de coordenadas ao Norte UTM: P1 (9.313.023N; 653.012E), deste segue as margens do Igarapé da Moça até o ponto de coordenada UTM: P5 (9.312.867N; 653.547E.), deste seguindo em linha seca até a extrema do igarapé da moça atingindo o ponto de coordenadas UTM: P6 (9.312.550N; 653.788E), deste segue pelo Igarapé da Moça até o ponto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

de coordenadas UTM: P7 (9.310.613N; 653.562E), limitando-se com terras de quem de direito. Deste ponto deflete a direita em 108° (cento e oito graus) seguindo pela referida terra de quem de direito, até encontrar a Estrada BR 163, no ponto coordenadas UTM: P8 (9.310.300N; 652.574E), deste ponto deflete a direita seguindo pela Estrada BR 163 sentido Cuiabá / Santarém até encontrar o ponto de coordenadas UTM: P9 (9.312.401N; 651.960E), deflete a direita pelas margens do Igarapé da Moça, em direção ao ponto P1, encerrando assim esta descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas pelo sistema UTM, referenciadas ao Meridiano central -57, tendo como DATUM SIRGAS 2000."

III – BAIRRO JARDIM DAS ARARAS

Começa no ponto de coordenadas ao Norte **P1 (9.312.410,54N; 651.881,68E)**, deste segue ao sul pela Estrada BR 163 sentido Cuiabá / Santarém, até o ponto de coordenadas **P2 (9.310.593N; 652.394E)**, deste flete pelo eixo leste / oeste, seguindo em linha seca até a extrema do Igarapé da moça atingindo o ponto de coordenadas **P3 (9.310.107N; 650.555E)**, deste flete a direita seguindo as margens do Igarapé da Moça, em direção ao ponto P1, encerrando assim a descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas pelo sistema UTM, referenciadas ao Meridiano central -57, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

IV – BAIRRO JARDIM DAS ORQUÍDEAS

Começa no ponto de coordenadas ao Norte P1 (9.314.191N; 651.504E) seguindo em direção sul, pela Estrada BR 163 sentido Cuiabá/Santarém no ponto de coordenadas P2 (9.312.410N; 651.881E), deste ponto flete na direção Leste as margens do leito natural do Igarapé da Moça até atingir o ponto de coordenadas P3 (9.311.238N; 650.568E), flete a esquerda em linha seca com terras de quem de direito até a coordenada P05 (9.311.170N; 648.821E), flete a direita seguindo a quem de direito até atingir a Estrada Transgarimpeira no ponto de coordenadas P06 (9.312.426E; 648.990E), seguindo até atingir o ponto de coordenadas P14 (9.312.857N; 648.826E), este ponto flete a esquerda seguindo pelas referidas terras até encontrar o ponto de coordenadas P15 (9.313.523N; 649.212E), flete a esquerda por terras de quem de direito até o ponto de coordenadas P16 (9.313.824N; 651.263E), segue as margens do Igarapé da Moça, seguindo em direção ao ponto P1 encerrando assim esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas pelo sistema UTM, referenciadas ao Meridiano central -57, tendo como DATUM SIRGAS 2000.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Integram a presente lei mapas do abairramento do Distrito de Moraes Almeida na escala 1:15.000, que expressam graficamente os limites dos bairros com seus respectivos nomes.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 17 de outubro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Ronny Vonn Correa de Freitas
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.